



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

*Gabinete do Prefeito*

## **LEI nº 1138/1991**

**SÚMULA: Autoriza receber em pagamento do débito de Renato Satyro, as Quadras 19 e 24 do Loteamento Jardim Primavera III.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executado autorizado a receber em forma de DAÇÃO EM PAGAMENTO, do Sr. Renato Satyro e sua mulher, cinquenta e cinco (55) Lotes das quadras 19 e 24 do Jardim Primavera III, para pagamento da importância de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) devidos aos cofres municipais, referentes a tributos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, inclusive à legislação das transferências, no valor de até Cr\$ 13.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| 301 Departamento de Planejamento e Administração |                   |
| 3070211.03 Aquisição, desapropriação de Imóveis  |                   |
| 210.00 Aquisição de Imóveis                      | R\$ 13.000.000,00 |

**Art. 3º** A área em lide, que passa a integrar o patrimônio do Município, servirá a construção de 55 (cinquenta e cinco) casas populares.



# *Prefeitura de Jaguaraiáva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em  
23 de setembro de 1991.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal